



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0023/2016

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.014, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiros sua implantação; e revoga a correlata Lei 8.218/14.

A propositura em questão busca obter autorização legislativa para que a FUMAS promova a construção de moradias mediante financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou outra modalidade de financiamento habitacional, com recursos do Governo Federal e fica autorizada a alienar para famílias com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos os imóveis resultantes de parcelamento do solo.

A proposta vem acompanhada do Laudo de Avaliação de fls. 07/10, do Impacto Financeiro Orçamentário elaborado pela Fundação às fls. 13 e da planilha elaborada pela Secretaria de Finanças às fls. 14, sendo que ambas nos mostram impacto nulo com a presente ação, posto que a área destinada ao empreendimento pertence a municipalidade.

Este mesmo impacto aponta para uma situação de déficit no atual exercício, o qual poderá ocorrer tanto devido à previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido a possibilidade de queda das receitas, posto que o cenário financeiro nacional aponta para recessão durante o presente ano.

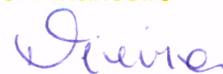
Assim, segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de março de 2016.


DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro


ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos